

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Av. Brasil S/N

Cep 78.360

Campo Novo do Parecis

RESOLUÇÃO Nº010/CM/90 DE 18 DE MAIO DE 1990.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, Sr. ARMANDO JACINTO BRÓLIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei : -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução : -

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT em Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), com 2/3 (dois terços) de verba de representação ao Sr. Presidente. Quando a serviço fora do Município, os Vereadores terão uma diária equivalente a Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

§ Único - O não comparecimento às reuniões ordinárias implicará na redução de 1/4 (um quarto) do vencimento mensal, por sessão, e o comparecimento às reuniões extraordinárias implicará no recebimento de 1/4 (um quarto) a mais no recebimento mensal por sessão.

Art. 2º - A remuneração e as diárias passarão a ser reajustadas pelo índice de inflação, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 3º - Ficam automaticamente revogadas as Resoluções Nº003/CM/89, de 01/09/89 e Nº005/CM/89 de 22/09/89.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos deztoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

Armando J. Brólio
ARMANDO JACINTO BRÓLIO
PRESIDENTE